

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.345, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira - autorizado a abrir em sua Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

040502 **SETOR DE OPERAÇÃO INDUSTRIAL** 

1712238 SANEAMENTO AMBIENTAL

2109 Manutenção Setor de Operação Industrial

339030 04 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

**Art. 2º**) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

040505 **SETOR DE REDE DE ESGOTO** 1751238 SANEAMENTO AMBIENTAL

1096 Extensão e Substituição Rede Coletora Esgoto

449051 04 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 DE OUTUBRO DE

2008.

## Eng<sup>o</sup> ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA